



de  
A  
U  
K

**ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL (APDP) E A UDIPSS-Lisboa, UNIÃO DISTRITAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL**

ENTRE:

UDIPSS-Lisboa, UNIÃO DISTRITAL DAS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, com sede na Rua Amílcar Cabral, nº 7, r/c, letra D, em Lisboa., pessoa coletiva n.º 506199371, neste ato devidamente representada pelo Exmo. Sr José Carlos Borges Batalha, e José Manuel Henriques Cera Casaleiro na qualidade de presidente e Secretário, respetivamente, com plenos poderes para o ato, de ora em diante abreviadamente designada por UDIPSS-Lisboa.

E

ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DOS DIABÉTICOS DE PORTUGAL, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede na Rua do Salitre, números 118/120, Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 851 875, inscrita desde 04 de Outubro de 1982 no Livro 01 das Instituições com fins de saúde, da Direção-Geral da Segurança Social neste ato devidamente representada pelo Exmos. Srs. Dr. José Manuel Gambôa Pestana Boavida e Prof. Doutor João Filipe Cancela dos Santos Raposo, na qualidade de Presidente e de Diretor Clínico, respetivamente, com plenos poderes para o ato, de ora em diante abreviadamente designada por APDP.

É reciprocamente acordado e livremente aceite o presente Acordo de Colaboração (de ora em diante abreviadamente designado como "acordo"), o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

be  
ds  
u  
B

### **Cláusula 1ª**

#### **(Objeto)**

Dado o compromisso da APDP em promover a prevenção da diabetes e dos seus fatores de risco e fornecer cuidados integrados e de qualidade às pessoas com diabetes, com vista à sua saúde e o seu bem estar, e o da UDIPSS-Lisboa em fomentar a solidariedade e o desenvolvimento social nas comunidades locais, ambas as instituições concordam em estabelecer o presente acordo de cooperação implementando atividades destinadas à capacitação de cuidadores de pessoas com diabetes e funcionários das IPSS, bem como na identificação precoce de fatores de risco associados à diabetes e na promoção de uma abordagem integral aos desafios sociais e de saúde ligados a esta doença.

### **Cláusula 2ª**

#### **(Objetivos)**

- a) Capacitação dos cuidadores de pessoas com diabetes e funcionários das IPSS para fortalecer o acompanhamento social e clínico;
- b) Identificar precocemente os fatores de risco e determinantes sociais relacionados com a diabetes, visando a prevenção e o encaminhamento adequado para avaliação e tratamento;
- c) Promover uma abordagem integrada e sensível aos desafios sociais e de saúde associados à diabetes, garantindo o respeito aos direitos e deveres das pessoas com esta doença.

### **Cláusula 3ª**

#### **(Obrigações do Primeiro Outorgante)**

- a) Designar um elemento com a responsabilidade de acompanhar a intervenção;
- b) Disponibilizar instalações e recursos logísticos necessários para a realização das atividades propostas na cláusula 5.ª;
- c) Mobilizar os seus associados para participarem ativamente nas atividades propostas.

de  
A  
u  
B

#### Cláusula 4ª

##### (Obrigações do Segundo Outorgante)

- a) Designar um elemento com a responsabilidade de acompanhar a intervenção;
- b) Divulgar, junto das associadas da UDIPSS-Lisboa, a disponibilidade da APDP para a realização das iniciativas que queiram desenvolver junto dos seus utentes e profissionais das IPSS no âmbito da diabetes, no que diz respeito à sua prevenção e aos seus cuidados;
- c) Desenvolver as atividades propostas na cláusula 5.ª;
- d) Acompanhar as atividades desenvolvidas, com o intuito de avaliar o impacto das ações realizadas.

#### Cláusula 5ª

##### (Atividades Propostas)

- a) *Formação destinada aos cuidadores das pessoas com diabetes – “Cuidados às pessoas idosas com diabetes”:*

Esta formação, realiza-se numa sessão de 3 horas e será conduzida por profissionais especializados, incluindo enfermeiros e nutricionistas. O seu objetivo é capacitar os participantes, de modo que ao término do curso, possuam as habilidades necessárias para:

- Relacionar os diferentes aspetos do tratamento da Diabetes: alimentação, exercício físico, insulinoaterapia e autocontrolo;
- Conhecer a ação e tipos de insulina e técnica de injeção;
- Avaliar a glicemia capilar, registar e interpretar os resultados e utilizar os sensores de glicemia;
- Prevenir, identificar e tratar hipoglicemias;
- Prestar cuidados preventivos aos pés e identificar os fatores de risco.

- b) *Formação destinada aos funcionários das IPSS - “Gestores de prevenção da diabetes”:*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Esta formação realiza-se numa sessão de 3 horas e é dinamizada por profissionais especializados, incluindo enfermeiro(a) e assistente social. O seu objetivo é capacitar os participantes, de modo que, ao término do curso, possuam as habilidades necessárias para:

- Aplicar o questionário de risco de diabetes tipo 2;
- Identificar os fatores e determinantes sociais que influenciam o risco de diabetes.

*c) Formação destinada aos funcionários das IPSS - "Diabetes social – abordagem global":*

Esta formação realiza-se numa sessão de 4 horas e é dinamizada por profissionais especializados, incluindo enfermeiro(a) e assistente social. O seu objetivo é capacitar os participantes, de modo que, ao término do curso, possuam as habilidades necessárias para:

- Conhecer a diabetes e relacionar os diferentes aspetos do tratamento: alimentação, exercício físico, insulinoaterapia e autocontrolo;
- Identificar os fatores e determinantes sociais que influenciam o risco e a gestão da diabetes;
- Conhecer os direitos e deveres das pessoas com diabetes;
- Reconhecer estratégias para integrar a gestão da diabetes nos cuidados sociais, incluindo circuitos de assistência;
- Desenvolver planos de cuidados adaptados às necessidades individuais, com equipa multidisciplinar.

#### **Cláusula 6ª**

#### **(Custos)**

Os custos das atividades são assumidos pelas entidades beneficiárias e serão calculados considerando o tipo de formação, o número de participantes, a localização e a disponibilidade financeira da entidade ou de entidades parceiras (exemplo: autarquias).

Para que assim se cumpra, as partes assinam o presente acordo de cooperação.

Lisboa, 15 de maio de 2024.

Pela UDIPSS-Lisboa,

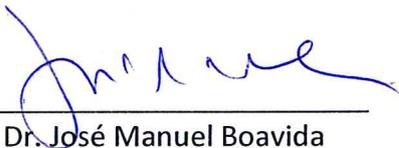


José Carlos Borges Batalha  
Presidente



José Manuel Henriques Cera Casaleiro  
Vice-Presidente

Pela APDP,



Dr. José Manuel Boavida  
Presidente



Prof. Doutor João Filipe Raposo  
Diretor Clínico